



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Abertura de processo licitatório para formação de ata de registro de preços, visando à futura aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica Básica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Medicamentos para o atendimento de demandas judiciais.

Planilha com especificação, quantidade e unidade de medida.

Relatório de Cotação					
Medicamentos SMS 2022					
	Item	Apresentação	Quantidade	Valor unitário	Total
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML XAROPE	Frascos	25.000	5,92	R\$ 148.000,00
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML XAROPE	Frascos	25.000	8,63	R\$ 215.750,00
3	ACICLOVIR 200MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
4	ACICLOVIR 50MG/G 10G CREME	Tubos	500	R\$ 3,74	R\$ 1.870,00
5	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100MG	Comprimidos	150.000	R\$ 0,07	R\$ 10.500,00
6	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,33	R\$ 16.500,00
7	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5ML IV	Ampolas	200	R\$ 1,21	R\$ 242,00
8	ÁCIDO FÓLICO 5MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
9	ALBENDAZOL 400MG	Comprimidos	2.000	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
10	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML	Frascos	2.000	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
12	ALOPURINOL 100MG	Comprimidos	30.000	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
13	ALOPURINOL 300MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00
14	AMINOFILINA 100MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
15	AMIODARONA 200 MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,77	R\$ 38.500,00
16	AMITRIPTILINA 25MG	Comprimidos	150.000	R\$ 0,11	R\$ 16.500,00
17	AMOXICILINA 250MG + ÁCIDO CLAVULÂNICO 62,5MG/5ML 75ML	Frascos	5.000	R\$ 13,29	R\$ 66.450,00
18	AMOXICILINA 500 MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00
19	AMOXICILINA 500MG + ÁCIDO CLAVULÂNICO 125MG	Comprimidos	30.000	R\$ 2,07	R\$ 62.100,00
20	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML	Frascos	5.000	R\$ 6,46	R\$ 32.300,00
21	ANLODIPINO 5MG	Comprimidos	100.000	R\$ 0,04	R\$ 4.000,00





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

22	ANLÓDIPINO 10MG	Comprimidos	100.000	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
23	AZITROMICINA 200MG/5ML 600MG 15ML	Frascos	5.000	R\$ 10,45	R\$ 52.250,00
24	AZITROMICINA 200MG/5ML 900MG 22,5ML	Frascos	5.000	R\$ 13,44	R\$ 67.200,00
25	AZITROMICINA 500MG	Comprimidos	100.000	R\$ 1,22	R\$ 122.000,00
26	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	Ampolas	1.500	R\$ 14,69	R\$ 22.035,00
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	Ampolas	500	R\$ 9,10	R\$ 4.550,00
28	BETAISTINA DICLORIDRATO 16mg	Comprimidos	20.000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
29	BETAISTINA DICLORIDRATO 24mg	Comprimidos	30.000	R\$ 0,31	R\$ 9.300,00
30	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
31	BUPROPIONA CLORIDRATO DE 150MG	Comprimidos	150.000	R\$ 0,59	R\$ 88.500,00
32	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA (10/250MG)	Comprimidos	30.000	R\$ 0,74	R\$ 22.200,00
33	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 20ML	Frascos	1.000	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
34	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,65	R\$ 13.000,00
35	CAPTÓPRIL 50MG	Comprimidos	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00
36	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	Frascos	1.000	R\$ 12,38	R\$ 12.380,00
37	CARBAMAZEPINA 200MG	Comprimidos	200.000	R\$ 0,22	R\$ 44.000,00
38	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	Comprimidos	30.000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
39	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG + 200UI	Comprimidos	30.000	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
40	CARVEDILOL 3,125MG	Comprimidos	25.000	R\$ 0,14	R\$ 3.500,00
41	CARVEDILOL 6,25MG	Comprimidos	25.000	R\$ 0,11	R\$ 2.750,00
42	CARVEDILOL 12,5MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
43	CARVEDILOL 25MG	Comprimidos	100.000	R\$ 0,25	R\$ 25.000,00
44	CEFALEXINA 500MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,59	R\$ 29.500,00
45	CEFALEXINA 250MG/5ML 100ML	Frascos	5.000	R\$ 10,76	R\$ 53.800,00
46	CEFTRIAXONA 1G	Ampolas	1.000	R\$ 15,50	R\$ 15.500,00
47	CETOCONAZOL 200MG	Comprimidos	5.000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
48	CETOCONAZOL 20MG/G 30G CREME	Tubos	1.000	R\$ 6,03	R\$ 6.030,00
49	CETOPROFENO 50MG/ML IV/IM	Ampolas	500	R\$ 2,64	R\$ 1.320,00
50	CILOSTAZOL 50MG	Comprimidos	100.000	R\$ 0,30	R\$ 30.000,00
51	CILOSTAZOL 100MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,44	R\$ 22.000,00
52	CIMETIDINA 200MG	Comprimidos	500	R\$ 0,37	R\$ 185,00





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

53	CINARIZINA 75MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,38	R\$ 7.600,00
54	CIPROFIBRATO 100MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,41	R\$ 20.500,00
55	CIPROFLOXACINO 500MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,36	R\$ 18.000,00
56	CLOBAZAM 20MG	Comprimidos	25.000	R\$ 0,99	R\$ 24.750,00
57	CLOMIPRAMINA 25MG	Comprimidos	25.000	R\$ 0,45	R\$ 11.250,00
58	CLONAZEPAM 2MG	Comprimidos	300.000	R\$ 0,10	R\$ 30.000,00
59	CLOPIDOGREL 75MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,49	R\$ 24.500,00
60	CLORPROMAZINA 100MG	Comprimidos	100.000	R\$ 0,35	R\$ 35.000,00
61	CLORPROMAZINA 25MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,28	R\$ 14.000,00
62	CLORPROMAZINA 40MG/ML 20ML	Frascos	500	R\$ 6,94	R\$ 3.470,00
63	COMPLEXO B	Comprimidos	100.000	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
64	COMPLEXO B IV/IM	Ampolas	300	R\$ 1,52	R\$ 456,00
65	DEXAMETASONA 4MG/ML IV/IM	Ampolas	500	R\$ 1,95	R\$ 975,00
66	DEXAMETASONA 0,5MG/ML 120 ML	Frascos	100	R\$ 6,58	R\$ 658,00
67	DEXAMETASONA 1 MG/G 10G CREME	Tubos	5.000	R\$ 1,87	R\$ 9.350,00
68	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDIO	Comprimidos	10.000	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
69	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	Comprimidos	5.000	R\$ 0,16	R\$ 800,00
70	DEXCLORFENIRAMINA suspensao 2mg / 5ml Sus. ORAL	Frascos	1.500	R\$ 4,63	R\$ 6.945,00
71	DIAZEPAM 10MG	Comprimidos	100.000	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00
72	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO AEROSOL	Frascos	100	R\$ 16,17	R\$ 1.617,00
73	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL	Tubos	100	R\$ 5,46	R\$ 546,00
74	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/3ML IM	Ampolas	500	R\$ 1,34	R\$ 670,00
75	DICLOFENACO POTÁSSICO 15MG/ML 20ML	Frascos	100	R\$ 4,52	R\$ 452,00
76	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	Comprimidos	15.000	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
77	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	Comprimidos	25.000	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00
78	DIGOXINA 0,25MG	Comprimidos	5.000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
79	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA CLORIDRATO 10MG	Comprimidos	25.000	R\$ 0,58	R\$ 14.500,00
80	DIMENIDRINATO 25MG/ML + PIRIDOXINA CLORIDRATO 5MG/ML 30ML	Frascos	20.000	R\$ 4,29	R\$ 85.800,00
81	DIPIRONA 500MG	Comprimidos	200.000	R\$ 0,17	R\$ 34.000,00
82	DIPIRONA 500MG/ML 20ML	Frascos	5.000	R\$ 1,99	R\$ 9.950,00
83	DOMPERIDONA 10MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

84	DOXAZOSINA 2MG	Comprimidos	100.000	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00
85	ESPIRONOLACTONA 100MG	Comprimidos	25.000	R\$ 0,61	R\$ 15.250,00
86	ESPIRONOLACTONA 25MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,22	R\$ 11.000,00
87	ESPIRONOLACTONA 50MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,41	R\$ 20.500,00
88	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG	Comprimidos	10.000	R\$ 1,25	R\$ 12.500,00
89	FENITOÍNA 100MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,23	R\$ 11.500,00
90	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML	Frascos	500	R\$ 5,12	R\$ 2.560,00
91	FENOBARBITAL 100MG	Comprimidos	100.000	R\$ 0,20	R\$ 20.000,00
92	FLUCONAZOL 150MG	Comprimidos	10.000	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
93	FLUOXETINA CLORIDRATO DE 20MG	Comprimidos	200.000	R\$ 0,15	R\$ 30.000,00
94	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	Comprimidos	150.000	R\$ 0,79	R\$ 118.500,00
95	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	Comprimidos	200.000	R\$ 0,43	R\$ 86.000,00
96	FUROSEMIDA 40MG	Comprimidos	100.000	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00
97	HALOPERIDOL 5MG	Comprimidos	10.000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
98	HALOPERIDOL DECANOATO DE 70,52MG/ML/5MG/ML IM	Ampolas	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
99	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML 100ML	Frascos	1.000	R\$ 3,08	R\$ 3.080,00
100	IBUPROFENO 600MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,23	R\$ 11.500,00
101	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	Frascos	500	R\$ 1,72	R\$ 860,00
102	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00
103	IMUNOGLOBULINA ANTI-Rh	Ampolas	10	R\$ 280,08	R\$ 2.800,80
104	IODETO DE POTÁSSIO 2% 100ML	Frascos	500	R\$ 6,69	R\$ 3.345,00
105	ISOSSORBIDA 20 MG	Comprimidos	25.000	R\$ 0,21	R\$ 5.250,00
106	ISOSSORBIDA 40 MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,47	R\$ 9.400,00
107	IVERMECTINA 6 MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,85	R\$ 17.000,00
108	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 200/50MG	Comprimidos	20.000	R\$ 2,13	R\$ 42.600,00
109	LEVOMEPROMAZINA MALEATO 100MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,93	R\$ 18.600,00
110	LEVOMEPROMAZINA MALEATO 25MG	Comprimidos	30.000	R\$ 0,51	R\$ 15.300,00
111	LEVONORGESTREL 0,75MG	Comprimidos	100	R\$ 1,84	R\$ 184,00
112	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15MG+0,03MG	Comprimidos	2.000	R\$ 0,18	R\$ 360,00
113	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
114	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

115	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
116	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,22	R\$ 11.000,00
117	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 20MG/ML SEM VASOCONSTRITOR	Ampolas	200	R\$ 4,94	R\$ 988,00
118	LÍTIO CARBONATO 300MG	Comprimidos	100.000	R\$ 0,45	R\$ 45.000,00
119	LORATADINA 10MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,19	R\$ 9.500,00
120	LORATADINA 1MG/ML 100ML	Frascos	2.000	R\$ 3,13	R\$ 6.260,00
121	MEBENDAZOL 100MG	Comprimidos	200	R\$ 0,31	R\$ 62,00
122	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML	Frascos	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
123	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML IM	Ampolas	500	R\$ 24,01	R\$ 12.005,00
124	METILDOPA 250MG	Comprimidos	15.000	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00
125	METILDOPA 500MG	Comprimidos	15.000	R\$ 0,83	R\$ 12.450,00
126	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML IV/IM	Ampolas	2.000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
127	METOCLOPRAMIDA 10MG	Comprimidos	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
128	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML	Frascos	20.000	R\$ 1,02	R\$ 20.400,00
129	METOPROLOL 100MG	Comprimidos	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
130	METOPROLOL 25MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,44	R\$ 22.000,00
131	METOPROLOL 50MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,79	R\$ 39.500,00
132	METRONIDAZOL 250MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
133	METRONIDAZOL 400MG	Comprimidos	10.000	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
134	METRONIDAZOL 100MG/G 50G GEL	Tubos	1.000	R\$ 5,86	R\$ 5.860,00
135	METRONIDAZOL 40MG/ML 100ML	Frascos	100	R\$ 6,46	R\$ 646,00
136	MICONAZOL 20MG/G 80G CREME	Tubos	1.000	R\$ 6,67	R\$ 6.670,00
137	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250UI/G 10G POMADA	Tubos	1.000	R\$ 2,77	R\$ 2.770,00
138	NIFEDIPINO 10MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
139	NIFEDIPINO 20MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
140	NIMESULIDA 100MG	Comprimidos	100.000	R\$ 0,14	R\$ 14.000,00
141	NISTATINA 100.000 UI/ML 30ML	Frascos	500	R\$ 4,59	R\$ 2.295,00
142	NISTATINA 25.000 UI/G 60G	Tubos	500	R\$ 5,64	R\$ 2.820,00
143	NITROFURANTOÍNA 100MG	Comprimidos	15.000	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
144	NORETISTERONA 0,35MG	Comprimidos	200	R\$ 0,27	R\$ 54,00
145	NORETISTERONA+VALERATO DE ESTRADIOL 50MG+5MG/ML IM	Ampolas	500	R\$ 15,09	R\$ 7.545,00





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

146	NORFLOXACINO 400MG	Comprimidos	15.000	R\$ 0,64	R\$ 9.600,00
147	OMEPRAZOL 20MG	Comprimidos	300.000	R\$ 0,13	R\$ 39.000,00
148	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4MG	Comprimidos ODT	25.000	R\$ 1,60	R\$ 40.000,00
149	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 8MG	Comprimidos ODT	25.000	R\$ 2,48	R\$ 62.000,00
150	PARACETAMOL 500MG	Comprimidos	200.000	R\$ 0,13	R\$ 26.000,00
151	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	Comprimidos	1.000	R\$ 0,31	R\$ 310,00
152	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML	Frascos	5.000	R\$ 1,11	R\$ 5.550,00
153	PERMETRINA 50MG/G 60ML, LOÇÃO	Frascos	2.000	R\$ 2,79	R\$ 5.580,00
154	POLIVITAMÍNICO	Comprimidos	50.000	R\$ 0,61	R\$ 30.500,00
155	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	Frascos	5.000	R\$ 4,01	R\$ 20.050,00
156	PREDNISONA 20MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
157	PREDNISONA 5MG	Comprimidos	25.000	R\$ 0,16	R\$ 4.000,00
158	PROMETAZINA 25MG	Comprimidos	5.000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
159	PROPATILNITRATO 10MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,44	R\$ 22.000,00
160	RANITIDINA 150MG	Comprimidos	500	R\$ 0,74	R\$ 370,00
161	RANITIDINA 300MG	Comprimidos	500	R\$ 1,41	R\$ 705,00
162	RISPERIDONA 1MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
163	RISPERIDONA 2MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,21	R\$ 10.500,00
164	SAL PARA REIDRATAÇÃO PÓ	Envelopes	5.000	R\$ 0,87	R\$ 4.350,00
165	SALBUTAMOL 0,4MG/ML 100ML	Frascos	100	R\$ 2,86	R\$ 286,00
166	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG	Comprimidos	200.000	R\$ 0,21	R\$ 42.000,00
167	SIMETICONA+HOMATROPINA 80MG+2,5MG/ML 20ML	Frascos	500	R\$ 9,88	R\$ 4.940,00
168	SIMETICONA 75MG/ML 10ML	Frascos	1.000	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00
169	SINVASTATINA 20MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
170	SINVASTATINA 40MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
171	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 50G CREME	Tubos	500	R\$ 6,03	R\$ 3.015,00
172	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG+8MG/ML 100ML	Frascos	1.000	R\$ 5,82	R\$ 5.820,00
173	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
174	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML	Frascos	500	R\$ 1,06	R\$ 530,00
175	SULFATO FERROSO 40MG	Comprimidos	100.000	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
176	TETRACAÍNA 10MG/ML + FENILEFRINA 1MG/ML 10ML, COLÍRIO ANESTÉSICO	Frascos	50	R\$ 9,47	R\$ 473,50





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

177	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML IV/IM	Ampolas	500	R\$ 1,39	R\$ 695,00
178	TENOXICAM 20MG/ML IV/IM	Ampolas	200	R\$ 7,84	R\$ 1.568,00
179	TOPIRAMATO 50MG	Comprimidos	100.000	R\$ 0,36	R\$ 36.000,00
180	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	Comprimidos	100.000	R\$ 0,27	R\$ 27.000,00
181	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	Comprimidos	100.000	R\$ 0,55	R\$ 55.000,00
182	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML 100ML	Frascos	1.000	R\$ 4,82	R\$ 4.820,00
183	VARFARINA SÓDICA 5MG	Comprimidos	25.000	R\$ 0,23	R\$ 5.750,00
184	VERAPAMIL 80MG	Comprimidos	25.000	R\$ 0,20	R\$ 5.000,00
Total					R\$ 3.071.178,30

MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS 2022

		TIPO	QTIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL	
1	Ácido acetilsalicílico tamponado (somalgin cardio) 100mg	COMP.	540	R\$ 0,67	R\$ 361,80	
2	Anlodipino + atenolol 5mg/25 mg- BETALOR	COMP.	540	R\$ 2,22	R\$ 1.198,80	
3	ARISTAB 10mg	COMP.	540	R\$ 5,76	R\$ 3.110,40	
4	Azorga ® 5 ml	FRASCO	36	R\$ 72,48	R\$ 2.609,28	
5	BENICAR ANLO - Olmesatarna Medoxomila 40mg + Anlodipino 5 mg	COMP.	540	R\$ 2,34	R\$ 1.263,60	
6	Bisoprolol 10mg	COMP.	540	R\$ 2,15	R\$ 1.161,00	
7	Brometo de Glicopirrônio 50mcg- SEEBRI	CAPS.	540	R\$ 7,01	R\$ 3.785,40	
8	Carvedilol 25mg	COMP.	2.160	R\$ 0,42	R\$ 907,20	
9	Citalopram 20 mg	COMP.	1.500	R\$ 0,16	R\$ 240,00	
10	Cloridrato de bupropiona 300 mg	COMP.	540	R\$ 4,16	R\$ 2.246,40	
11	Cloridrato de memantina 10 mg	COMP.	1.800	R\$ 0,59	R\$ 1.062,00	
12	Cloridrato de propafenona 300 mg	COMP.	540	R\$ 0,56	R\$ 302,40	
13	Colagenase 0,6U/g + cloranfenicol 0,01g/g (tubo com 50g)	TUBO	110	R\$ 22,67	R\$ 2.493,70	
14	Cymbalta 60mg	CAPS.	540	R\$ 8,23	R\$ 4.444,20	
15	Diosmina + hesperidina 450/50mg	COMP.	1.080	R\$ 1,15	R\$ 1.242,00	
16	EXELON PATCH 15	ADESIVO	540	R\$ 10,84	R\$ 5.853,60	
17	Frontal XR 1mg	COMP.	540	R\$ 1,89	R\$ 1.020,60	





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

18	Galvus 50mg	COMP.	1.008	R\$ 3,02	R\$ 3.044,16
19	Galvus Met 50mg + 850mg	COMP.	1.008	R\$ 2,67	R\$ 2.691,36
20	Hyaback colírio 0,15% 10 ml	FRASCO	54	R\$ 54,83	R\$ 2.960,82
21	Insulina Glargina Lantus® 100 UI 10 ml	FRASCO	108	R\$ 144,41	R\$ 15.596,28
22	Insulina Lispro Humalog® 100 UI 10 ml	FRASCO	108	R\$ 111,54	R\$ 12.046,32
23	Isordil 5mg	COMP.	540	R\$ 0,36	R\$ 194,40
24	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg	COMP.	2.160	R\$ 1,11	R\$ 2.397,60
25	Maleato de Timolol 0,5% colírio 5ml	FRASCO	36	R\$ 8,30	R\$ 298,80
26	Primidona 100 mg	COMP.	1.800	R\$ 0,66	R\$ 1.188,00
27	PROLIA 60MG	SERINGA	4	R\$ 994,67	R\$ 3.978,68
28	Propranolol 80 mg	COMP.	540	R\$ 0,17	R\$ 91,80
29	PROSSO KM	TABLETE	1080	R\$ 3,33	R\$ 3.596,40
30	RESTASIS 0,05%	FLACONETE	540	R\$ 6,88	R\$ 3.715,20
31	Rivaroxabana 15 mg	COMP.	504	R\$ 8,85	R\$ 4.460,40
32	Rivaroxabana 20mg	COMP.	1.008	R\$ 9,44	R\$ 9.515,52
33	Rosuvastatina 10 mg	COMP.	540	R\$ 0,56	R\$ 302,40
34	SERETIDE (25mcg+ 50mcg/dose)	FRASCO	12	R\$ 122,49	R\$ 1.469,88
35	Seringa BD Ultrafine 50	SERINGA	540	R\$ 0,35	R\$ 189,00
36	Seringa BD Ultrafine 100	SERINGA	540	R\$ 0,37	R\$ 199,80
37	Sotalol 160 mg	COMP.	1.080	R\$ 1,38	R\$ 1.490,40
38	Travatan® 5 ml	FRASCO	36	R\$ 202,18	R\$ 7.278,48
39	Travatoprostá 0,04% colírio	FRASCO	36	R\$ 41,26	R\$ 1.485,36
40	Trileptal 300MG	COMP.	3.780	R\$ 3,26	R\$ 12.322,80
41	Valsartana 80 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg	COMP.	540	R\$ 2,43	R\$ 1.312,20
42	Valsartana 320 mg+ Hidroclorotiazida 12,5 mg	COMP.	540	R\$ 2,39	R\$ 1.290,60
43	Venlafaxina 75 mg	CAPS.	1.080	R\$ 1,27	R\$ 1.371,60
44	Venlafaxina 150mg	CAPS.	540	R\$ 1,44	R\$ 777,60
				Valor Total	R\$ 128.568,24





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

LISTA DE MEDICAMENTOS SAMU 2022					
		TIPO	PEDIDO	Valor UNIT	TOTAL
1	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	COMP.	500	R\$ 0,07	R\$ 35,00
2	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMP.	3.000	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00
3	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025%	FRASCO	100	R\$ 0,96	R\$ 96,00
4	CAPTAPRIL 25MG	COMP.	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
5	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML+DIMENIDRINATO 50MG/ML IM	AMP.	500	R\$ 2,14	R\$ 1.070,00
6	DIAZEPAM 5MG/ML EV/IM	AMP.	200	R\$ 1,01	R\$ 202,00
7	DIMENIDRINATO 3MG/ML+PIRIDOXINA 5MG/ML+GLICOSE 100MG/ML +FRUTOSE 100MG/ML	AMP.	200	R\$ 3,87	R\$ 774,00
8	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML EV/IM	AMP.	1.000	R\$ 0,83	R\$ 830,00
9	EPINEFRINA, HEMITARTARATO DE 1MG/ML EV/IM/SC/IC/IN	AMP.	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00
10	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML EV/IM	AMP.	1.000	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
11	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO+DIPIRONA 4MG+500MG/ML AMPOLA EV/IM	AMP.	1.000	R\$ 1,81	R\$ 1.810,00
12	FUROSEMIDA 10MG/ML EV	AMP.	500	R\$ 1,03	R\$ 515,00
13	GLICOSE 25% 10ML	AMP.	200	R\$ 0,68	R\$ 136,00
14	GLICOSE 50% 10ML	AMP.	500	R\$ 0,67	R\$ 335,00
15	HALOPERIDOL 5MG/ML EV/IM	AMP.	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
16	HIDROCORTIZONA, SUCCINATO 100MG	AMP.	200	R\$ 4,25	R\$ 850,00
17	HIDROCORTIZONA, SUCCINATO 500MG	AMP.	250	R\$ 6,73	R\$ 1.682,50
18	ISOSSORBIDA 5MG	COMP.	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00
19	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML IV/IM	AMP.	2.000	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
20	MORFINA, SULFATO 10MG/ML EV/IM/SC	AMP.	200	R\$ 4,46	R\$ 892,00
21	OMEPRAZOL 40MG 10ML AMPOLA CAIXA COM 20	CAIXA/AMPOLA	120	R\$ 35,67	R\$ 4.280,40
22	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML IM/EV	AMP.	500	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
23	SALBUTAMOL 100MCG SPRAY	FRASCO	20	R\$ 14,47	R\$ 289,40
24	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1.000ML	FRASCO	1.000	R\$ 7,02	R\$ 7.020,00
25	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FRASCO	5.000	R\$ 2,77	R\$ 13.850,00
26	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRASCO	5.000	R\$ 3,47	R\$ 17.350,00
27	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRASCO	5.000	R\$ 3,92	R\$ 19.600,00
28	SORO GLICOSADO 5% 250ML	FRASCO	1.000	R\$ 4,58	R\$ 4.580,00
29	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRASCOS	1.000	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00
30	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML	FRASCO	1.000	R\$ 7,38	R\$ 7.380,00
31	TENOXICAM 20MG IV/IM	AMP.	200	R\$ 11,18	R\$ 2.236,00
32	TERBUTALINA, SULFATO 0,5MG/ML IV/SC	AMP.	200	R\$ 2,97	R\$ 594,00
33	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML IV/IM	AMP.	500	R\$ 2,42	R\$ 1.210,00
				TOTAL	R\$ 101.442,30

2. JUSTIFICATIVA e OBJETIVO

2.1 Considerando o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;

Considerando, a Assistência Farmacêutica Básica como um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, por meio da promoção do acesso aos medicamentos e uso racional são desenvolvidas pelo Ministério da Saúde e adotadas pelos municípios.





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

Considerando que a oferta de medicamentos está dividida em três componentes e que cabe aos municípios o gerenciamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, sendo o município o responsável pela aquisição, seleção, armazenamento, controle de estoque e prazos de validade, além da distribuição e dispensação destes medicamentos e que recursos federais são repassados mensalmente, do Fundo Nacional de Saúde para os fundos municipais de saúde com base na população IBGE, para que se proceda à aquisição.

Considerando que o município tem liberdade para elaborar a sua Relação Municipal de Medicamentos, desde que tenha embasamento nas especificidades epidemiológicas regionais e locais.

Considerando que o Ministério da Saúde, através da Portaria nº 1864/GM, em setembro de 2003, implantou o componente móvel de urgência com a criação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, SAMU-192, que este é um serviço de saúde, desenvolvido pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, em parceria com o Ministério da Saúde e as Secretarias Municipais de Saúde e que para o pleno funcionamento deste serviço cada Unidade Móvel de Suporte Básico precisa ter de materiais de consumo que incluem medicações.

Considerando que é responsabilidade do poder público o fornecimento dos medicamentos que estão fora da lista do Sistema Único de Saúde – SUS, desde que atendidos três requisitos: laudo médico que comprove a necessidade, incapacidade financeira do paciente e registro do medicamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Diante das considerações apresentadas a Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim, justifica a aquisição supracitada, objetivando consolidar as ações da Assistência Farmacêutica Básica, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e o atendimento as demandas judiciais de medicamentos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única conforme AFs pela Secretaria Municipal da Saúde com prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis após recebimento da nota de empenho.

4.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (meses), não podendo atender ao quesito, somente será aceita validade inferior a 12 meses, mediante Carta de Comprometimento de Troca.

4.3 Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço: se material permanente: Setor de Patrimônio, se material de consumo: Secretaria Municipal de Saúde: Endereço Domingos Martorano, Centro, Nº 382 São Joaquim SC, CEP: 88600 -000 no horário das 08:00 às 16:00 horas. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

4.4 O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.5 As notas de empenho poderão ser substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail), cadastrados no SICAF, e a data deste envio será a referência para o prazo estipulado no item 4.1 do presente termo. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à instituição e ao SICAF. Se após 20 dias da homologação do certame a nota de empenho ou o extrato de compras não for recebido, o fornecedor deverá entrar em contato através do e-mail pmjsj_licitacao@hotmail.com, smssaojoaquim@gmail.com, saude@saojoaquim.sc.gov.br,





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

solicitando o referido documento. A alegação de não recebimento da nota de empenho não será aceita como justificativa para a recusa da entrega do material. O endereço de e-mail informado acima deverá ser utilizado somente para a resolução de problemas relativos ao envio dos empenhos. O fornecedor poderá também utilizar como ferramenta de consulta o site https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-020/con_gastoporfavorecido.faces, extraindo os empenhos emitidos relativos ao presente certame.

4.6 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. VALOR ESTIMADO

5.1 O valor máximo a ser gasto com a presente contratação é de **R\$ 3.301.188,84**;

5.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos extraídos no banco de preços apresenta preços praticados por outras instituições públicas, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

6.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada obriga-se a:

7.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez dias) corridos**, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

**Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras**

7.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante obriga-se a:

8.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF e no Cadastro de fornecedores da





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

Prefeitura Municipal de São Joaquim SC, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- 11.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- 11.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- 11.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 11.1.4. Apresentar documentação falsa;
- 11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 11.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- 11.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9.

11.3 A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 11.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

11.4 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de São Joaquim SC, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

- a) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

11.5 As sanções previstas nos itens 11.1 e 11.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

11.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.

11.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.8 O percentual de multa previsto no item 11.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

11.9 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

11.10 Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

11.12 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

11.13 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.14 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CONSIDERAÇÕES

Fiscal do Contrato: LUIZI MACEDO SILVA (11057).

Fiscal do Contrato: HILDA CORDOVA MEDEIROS (11002).

Gestora de Contratos: ANDRÉA NEVES DE SOUZA (11004).

